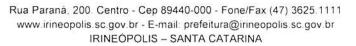


CNPJ 83.102.558/0001-05





Irineópolis, 02 de Junho de 2015. Oficio nº 434/2015.

Ao

Departamento de Licitações

NESTA

Prezadas Senhoras,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Senhoria para encaminhar a documentação necessária objetivando a contratação da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. – EPAGRI, para execução de serviços referentes à Assessoria Técnica e Extensão Rural – ATER em nosso Município, durante o ano de 2014, ao custo global de R\$ 53.021,50 (cinquenta e três mil, vinte e um reais e cinquenta centavos).

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal



CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000. Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: <u>prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br</u>



Irineópolis, 05 de junho de 2015.

Do: Departamento de Planejamento À: Comissão Permanente de Licitação

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DE EXTENSÃO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO PAT

Base Legal: Com fulcro no artigo 25 "caput", "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição" e inciso I "comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes" da Lei Federal nº 8.666/93. Uma vez em que há inviabilidade de competição, haja vista que a empresa é fornecedora exclusiva dos serviços, conforme documentos em anexo, assim sendo solicitamos que seja procedida a abertura do Processo de Licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação, conforme preceitua o artigo acima.

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor a ser pago é de R\$ 53.021.50 (cinqüenta e três mil, vinte e um reais e cinquenta centavos), a serem repassados em 07 (sete) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 7.574,50 (sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao período de junho a dezembro de 2015.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As dotações a serem utilizadas para contabilização da respectiva despesa são da Secretaria da Agricultura

Projeto Atividade 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura – 3.3.90.00.00.00.00.00.0100
 (81) – Aplicações Diretas, do Orçamento vigente para o Exercício de 2015.

A empresa a ser contratada é EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A., com sede a Rodovia Edemar Gonzaga nº 1347, bairro Itacorubi, na cidade de Florianopolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio da EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A – Gerência Regional de Canoinhas, com sede a Rodovia BR 280, S/N, Km 219,5, Bairro Campo da Água Verde, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191/0012-15, sendo a mesma, conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, "planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária".

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente/

PATRIC<del>IA F</del>ABIANE FRONCZAK

Responsável pelo Departamento de Planejamento



CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irincopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



LEI Nº 1.842/2015, DE 29 DE MAIO DE 2015.

"AUTORIZA FIRMAR CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S. A. – EPAGRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e Eu saciono o seguinte:

#### LEI:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S. A. EPAGRI, no valor global de R\$ 53.021,50 (cinquenta e três mil, vinte e um reais e cinquenta centavos), a serem repassados em 07 (sete) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 7.574,50 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), no período de junho à dezembro de 2015.
- Art. 2º Os valores repassados, serão destinados a estabelecer ações básicas de cooperação técnica entre a EPAGRI e o Município de Irineópolis, para a execução de trabalhos de Pesquisa Agropecuária e de Assistência Técnica e Extensão Rural, definidos pelo Plano Municipal de Desenvolvimento Rural.
- Art. 3° Os recursos a serem repassados serão contabilizados na dotação 2014 (81) 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 Aplicações Diretas.
- Art. 4 A entidade beneficiada firmará com o Município Termo de Contrato, estabelecendo normas e critérios para a aplicação dos respectivos recursos.



Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111 www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis/SC, 29 de Maio de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA Prefeito Municipal





Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

## **Estatuto Social**

Versão 2010

Aprovada pela 76°. AGE, de 30.11.2010

Regimentos e Normas nº 01

Novembro de 2010



#### Estatuto Social

#### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 1 A Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, instituída em conformidade com a Lei Estadual nº 5089, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42.3.0001408.7, é uma empresa pública, eminentemente prestadora de serviço público, não exploradora de atividade econômica, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, dotada de personalidade jurídica de direito privado, se regerá pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por seu Estatuto Social, e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

#### CAPÍTULO II DA SEDE, DO FORO E DA DURAÇÃO

- Art. 2 A Epagri tem sede e foro em Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, podendo criar e extinguir unidades descentralizadas, filiais, escritórios e representações, em qualquer ponto do território estadual, por decisão do conselho de administração.
- Art. 3 O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

#### CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

- Art. 4 A Epagri, sob a coordenação e orientação da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, tem por objetivos:
- I Planejar, coordenar, orientar, controlar e executar ou promover a execução, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina;
- II Apoiar, técnica e administrativamente, os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual na formulação, orientação e coordenação da política de ciência e tecnologia relativa ao setor agropecuário e pesqueiro de Santa Catarina;
- III Estimular e promover a descentralização operativa das atividades de pesquisa agropecuária e extensão rural e pesqueira de interesse estadual, regional e municipal,



mediante integração com organismos de objetivos afins aos da empresa, atuantes naquelas áreas, em relação aos quais exercerá ação de cooperação tecnico-científica;

- IV Promover o desenvolvimento auto-sustentado da agropecuária catarinense, por meio da integração dos serviços de geração, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal e pesqueira;
- V Executar as atividades de planejamento e informações agropecuárias do Estado, previstas na Lei Estadual n.º 8.676, de 17 de junho de 1972, que dispõe sobre a política estadual de desenvolvimento rural;
- VI Executar o monitoramento de safras e mercados e produtos agropecuários, florestais e pesqueiros e gerar informações socioeconômicas do setor rural catarinense.
- § 1º As pesquisas de que trata o inciso I deste artigo abrangem as áreas de ciências agronômicas, florestais, zootécnicas, veterinárias, da sociologia e da economia rural, além daquelas relacionadas à agroindústria, ao meio ambiente, à meteorologia, à pesca e recursos hídricos, dentre outras compreendidas nas áreas de atuação da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural.
- § 2º Os recursos de que trata o inciso I do art. 100 da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, serão aplicados de forma conjunta pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina EPAGRI e Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina FAPESC.
- Art. 5 Para consecução de suas finalidades, deverá a Epagri, especialmente:
- I interagir com entidades públicas, federais, estaduais ou municipais, que se dediquem à pesquisa agropecuária e à extensão rural e pesqueira, visando a harmonização de programas;
- II articular-se com entidades de direito privado, notadamente as que congreguem produtores rurais e outros agentes do setor produtivo, para execução de trabalhos de pesquisa agropecuária e de extensão rural e pesqueira;
- III manter estreita articulação com as entidades de-assistência técnica e extensão rural, públicas ou privadas, para efeitos de obtenção de apoio às atividades de pesquisa e de difusão de tecnologia;
- IV evitar duplicação de investimentos na execução de atividades de pesquisa e de extensão rural e pesqueira, mediante a sistemática mobilização da capacidade já instalada em outras áreas, especialmente nas universidades e em organismos governamentais federais, estaduais e municipais;

V - promover e apoiar a formação e o aperfeiçoamento do corpo técnico, nas diversas áreas do conhecimento necessário ao desenvolvimento dos trabalhos de pesquisa e de extensão rural e pesqueira, bem como promover a capacitação sistemática das áreas de apoio técnico e administrativo.

X

Ž K



VI. - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura,

VII - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

VIII - manter relacionamento com entidades internacionais e estrangeiras, com vistas à sua permanente atualização tecnológica e científica e estabelecimento de parcerias na execução de projetos específicos de pesquisa e desenvolvimento e, também, na área extensão rural e pesqueira;

IX - promover a extensão, aberta a participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

#### CAPÍTULO IV DO CAPITAL SOCIAL

Art. 6 - O capital social da Epagri é de R\$ 99.051.349,00 (noventa e nove milhões, cinqüenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais), representados por igual número de ações ordinárias nominativas escriturais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Parágrafo único. O capital social da empresa será formado, de forma integral, por recursos públicos.

Art. 7 – A Assembleia Geral, quando convocada para a análise da reforma estatutária, poderá estabelecer novas espécies e classes de ações.

Art. 8 – O Estado de Santa Catarina terá a maioria das ações com direito a voto, realizando o capital subscrito de acordo com o disposto na legislação vigente.

Art. 9 – Cada ação ordinária nominativa dá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Art. 10- Em caso de aumento de capital, os acionistas terão direito de preferência para subscrição de ações correspondentes ao aumento na proporção do número de ações que já possuíam, e na forma da legislação das sociedades por ações.

Parágrafo único – É fixado o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência.

Art. 11 – As ações são indivisíveis perante a sociedade, podendo ser transferidas obedecidas as normas legais, mediante termo lavrado no livro próprio.

6

Q

A



#### CAPÍTULO V DOS RECURSOS

- Art. 12 Constituem recursos financeiros da Epagri:
- I Os créditos abertos em seu nome;
- II os recursos provenientes de convênios, ajustes ou contratos de prestação de serviços, bem como os resultantes da administração ou aplicação de recursos financeiros;
- III As dotações consignadas no Orçamento Geral do Estado;
- IV As doações e legados, os auxílios e subvenções recebidos de entidades nacionais ou internacionais, atendidas as prescrições legais;
- V Os recursos resultantes de operações de empréstimos e financiamentos que vierem a ser obtidos;
- VI Os resultantes de conversão, em espécie, de bens e direitos;
- VII Os provenientes de fundos existentes ou a serem criados;
- VIII A renda dos bens patrimoniais:
- IX As receitas operacionais decorrentes de royalties, de direitos autorais e intelectuais;
- X quaisquer outras modalidades de receita, inclusive as decorrentes da destinação do excedente da produção gerada no processo de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias.

Parágrafo único - As receitas e o patrimônio social serão aplicados exclusivamente no desenvolvimento dos objetivos institucionais da Epagri.

Art. 13 – A Epagri poderá ser contratada por organismos e entidades públicas e privadas, mediante remuneração ou não, para executar serviços de geração e difusão de tecnologia, assistência técnica e extensão rural na área agropecuária, florestal e pesqueira.

), K



#### CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO GERAL

- Art. 14 A Epagri será dirigida, administrada e fiscalizada pelos seguintes órgãos:
- I Assembleia Geral
- II Conselho de Administração
- III Conselho Fiscal
- IV Diretoria Executiva
- § 1º A Epagri, na condição de executora das Políticas de Desenvolvimento Rural e Pesqueiro do Estado de Santa Catarina, terá a seguinte estrutura organizacional:
- a <u>Órgãos de nível político-estratégico</u>, constituídos pela Sede Administrativa, integrada pelos Órgãos Deliberativos e de Fiscalização, pela Diretoria Executiva, pelas Gerências Estaduais e pelas Assessorias, competindo-lhes a formulação de políticas, diretrizes, estratégias e prioridades; análise da gestão econômico-financeira; coordenação, avaliação e suporte institucional e pela articulação interinstitucional.
- b <u>Órgãos de nível tático-operacional</u>, constituídos pelas Gerências Regionais, integradas por Unidade de Pesquisa, Centro de Treinamento, Campo Experimental e Escritório Municipal, competindo-lhes o cumprimento das políticas, diretrizes, estratégias e prioridades; formulação e execução dos projetos; administração dos recursos humanos, materiais e financeiros; articulação e suporte intra-regional; e articulação local.
- § 2º A estrutura organizacional da Epagri, a vinculação técnica e administrativa, e as competências das unidades que a compõem serão definidas no Regimento Interno.

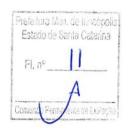
#### SEÇÃO I DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

- Art. 15 A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei e o presente estatuto, tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.
- Art. 16 Competem à Assembleia Geral as atribuições previstas na legislação pertinente, especialmente:
- I reformar o Estatuto Social:

 II – eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração do Conselho Fiscal;

P R

8



 III – tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

 IV – deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;

V – decidir sobre a alienação, oneração ou gravame de bens imóveis da sociedade;

VI – aprovar a correção monetária do capital social, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 17 – A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único. A Assembleia Geral poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, ou pelos acionistas, na forma prevista pela legislação vigente e por este estatuto.

Art. 18 – A Assembleia Geral instalar-se-á, ressalvadas as exceções previstas em lei, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 51% (cinqüenta e um por cento) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 19 – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Art. 20 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até o último dia do quarto mês subsequente ao encerramento de seu exercício social.

Art. 21 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada sempre que necessário.

Art. 22 – O Estado de Santa Catarina será representado, nas Assembleias Gerais, pelo titular da Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural e, na ausência ou impedimento temporário deste, pelo Diretor Geral da mesma pasta.

Art. 23 — Só poderão participar das Assembleias Gerais os acionistas ou seus procuradores, observadas as restrições e limitações impostas pela legislação das sociedades por ações.

X

(W) J



#### SEÇÃO II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Art. 24 A Empresa terá um Conselho de Administração constituído por 7 (sete) membros, eleitos pelos acionistas em Assembleia Geral e por eles destituíveis a qualquer tempo, cabendo ao Estado de Santa Catarina a indicação de 5 (cinco) membros, à Embrapa a indicação de 1 (um) membro e aos Empregados a indicação de 1 (um) membro.
- $\S \ 1^{\underline{O}}$  A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração indicará um deles para presidente.
- § 2º Em suas faltas ou impedimentos eventuais, o Presidente será substituído por qualquer outro membro, a ser escolhido pelos demais conselheiros.
- $\S~3^{\underline{0}}$  Os membros do Conselho serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado em livro próprio.
- Art. 25 Os membros do Conselho de Administração não serão remunerados.
- Art. 26 O Conselho de administração terá mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.
- Parágrafo único O prazo do mandato dos membros poderá se estender até a investidura de seus substitutos, respeitado o prazo máximo de 90 dias.
- Art. 27 O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente, uma vez a cada ano, e extraordinariamente, quando convocado por seu presidente.
- § 1º As convocações para as reuniões serão feitas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, acompanhadas da pauta dos trabalhos e dos demais documentos pertinentes.
- $\S~2^{\circ}$  O Conselho somente poderá reunir-se com a presença de, no mínimo, metade de seus membros.
- § 3º Independente do quórum, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria simples dos presentes, cabendo ao presidente, além do voto pessoal, o voto de qualidade.
- Art. 28 Compete ao Conselho de Administração:

 I – Fixar a orientação geral sobre as políticas de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural e acompanhar sua execução;

to pl

\*,9



- II Deliberar sobre o plano diretor de pesquisa agropecuária e assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina e o plano anual de trabalho da Empresa;
- III Eleger e destituir o presidente e os diretores da empresa, fixando-lhes as atribuições, observado o disposto no estatuto;
- IV fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Empresa, solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- V Convocar a Assembleia Geral, de conformidade com a legislação vigente, e quando julgar conveniente;
- VI Criar e extinguir, onde e quando convier aos interesses da sociedade, unidades descentralizadas, filiais, escritórios e representações em qualquer ponto do território estadual;
- VII Aprovar e submeter à Assembleia Geral as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração da Empresa;
- VIII Aprovar o Regimento Interno, o Plano de Cargos e Salários, a Tabela Salarial, o quadro de pessoal e suas eventuais reformulações.

#### SEÇÃO III DA DIRETORIA EXECUTIVA

- Art. 29 A Epagri será administrada por uma Diretoria Executiva, com atuação de forma colegiada, com a presença de no mínimo dois terços de sua composição, constituída de 1 (um) presidente e 4 (quatro) diretores, brasileiros, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, todos profissionais de nível superior e com comprovada experiência administrativa e notórios conhecimentos das atividades que compõem os objetivos institucionais da empresa.
- § 1° Caberá ao Chefe do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina indicar os candidatos aos cargos, de presidente e de 2 (dois) diretores.
- § 2º Caberá à Embrapa, por acordo de acionistas, indicar 1 (um) diretor, enquanto conservar a condição de acionista da Epagri e mantiver com esta convênio ou contrato, visando apoiar técnica e financeiramente a execução de projetos compreendidos no seu objeto social.
- § 3º Caberá aos empregados, de conformidade com a Lei Estadual nº 1.178, de 21 de dezembro de 1994, a indicação de 1 (um) diretor entre os empregados da Empresa

C Q I



- § 4º O diretor indicado pelos empregados deverá ser eleito por voto direto e ter, no mínimo, 5 (cinco) anos consecutivos de exercício na empresa ou 10 (dez) anos alternados na administração pública estadual.
- Art. 30 O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição de seus membros.

Parágrafo único – Decorrido o prazo do respectivo mandato, o presidente e os diretores permanecerão nos seus cargos até a posse de seus sucessores.

- Art. 31 As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos, com a presença mínima de dois terços de sua composição, e constarão de ata lavrada em livro próprio, cabendo ao presidente, além do voto pessoal, o voto de qualidade.
- Art. 32 Os honorários dos membros da Diretoria Executiva serão fixados pela Assembleia Geral Ordinária, observados os limites máximos fixados pelo Conselho de Política Financeira do Estado de Santa Catarina CPF.
- § 1º Os honorários da Diretoria Executiva, compreendem os Honorários Básicos e a Gratificação de Representação.
- § 2º É facultado aos Diretores empregados optarem pela remuneração do cargo de carreira, cabendo neste caso direito à Gratificação de Representação.
- Art. 33 Em suas ausências temporárias ou impedimentos eventuais, o presidente será substituído por um dos diretores por ele designado.
- $\S 1^{\underline{0}}$  Na ausência temporária de qualquer dos diretores, assumirá suas funções outro diretor designado pela Diretoria Executiva.
- $\S~2^{\underline{O}}$  A substituição de que trata o "caput" deste artigo será exercida cumulativamente com as funções do substituto, sendo vedada a acumulação remunerada pelo exercício da substituição.
- Art. 34 Ocorrendo vacância, o Conselho de Administração procederá à eleição do novo titular para completar o mandato do antecessor.
- Art. 35 À Diretoria Executiva compete:
- I Cumprir e fazer cumprir as leis, o Estatuto Social e o Regimento Interno;
- II Executar as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- III Aprovar e executar planos, programas, projetos e orçamentos;

P () 20



- IV Atribuir encargos especiais a qualquer diretor, além dos inerentes ao cargo;
- V Elaborar e apresentar, anualmente, ao Conselho de Administração, relatório das atividades da sociedade, acompanhado do Balanço Geral e das Contas de Resultado, bem como dos Pareceres do Conselho Fiscal, da Auditoria Interna e dos Auditores Independentes;
- VI Submeter ao Conselho de Administração propostas do orçamento anual da sociedade e suas eventuais reformulações;
- VII Submeter ao Conselho de Administração o Regimento Interno, o Plano de Cargos e Salários, a Tabela Salarial, o quadro de pessoal e suas eventuais reformulações;
- VIII Deliberar sobre a celebração de contratos, convênios e ajustes de interesse da sociedade;
- IX Conceder licença aos seus membros;
- X Aprovar os regulamentos, procedimentos administrativos e normas gerais de operação da sociedade;
- XI Aprovar as tabelas de preço de produtos e de serviços prestados pela sociedade;
- XII Resolver os assuntos administrativos não-previstos neste estatuto, salvo os de competência exclusiva do Conselho de Administração.
- Art. 36 A sociedade será representada conjuntamente pelo presidente e um diretor, ou por 2 (dois) diretores, desde que haja delegação expressa do presidente, para execução dos seguintes atos:
- Art. 37 A sociedade será representada conjuntamente pelo presidente e um diretor, ou por 2 (dois) diretores, desde que haja delegação expressa do presidente, para execução dos seguintes atos:
- I Assinar escrituras, convênios, contratos e outros documentos, referentes à aquisição, alienação, cessão, oneração e gravame de bens imóveis da empresa;
- § 1º Com exceção dos atos mencionados no item I deste artigo, os demais poderão ser desempenhados por um diretor e um procurador constituído com poderes específicos.

§ 2º – O endosso de cheques para depósito em contas bancárias da sociedade poderá ser feito por um só diretor ou procurador habilitado.



- § 3º Os cheques e as ordens bancárias serão assinados conjuntamente por 2 (døis) diretores ou por um diretor e um procurador habilitado, ou por 2 (dois) empregados habilitados por procuração específica contendo, neste instrumento, a indicação da conta bancária.
- $\S$  4º Com exceção dos atos mencionados no item I deste artigo, os demais poderão ser desempenhados por um diretor e um procurador constituído com poderes específicos.

### Art. 37 - Ao Presidente compete:

- I Participar de reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto;
- II Coordenar e controlar a administração geral da sociedade, presidir as reuniões da
   Diretoria e executar ou determinar a execução das deliberações do Conselho de
   Administração;
- III Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ou em suas relações com terceiros, bem como indicar prepostos e constituir procuradores "ad judicia" e "ad negotia", especificando no instrumento os atos ou operações que poderão ser praticados e a duração do mandato, ressalvado o judicial que poderá ser por prazo indeterminado.
- IV Admitir, demitir, transferir, promover e comissionar funcionários, aplicar penalidades disciplinares, observadas a legislação e as normas vigentes;
- V Designar funcionários da sociedade, ou servidores colocados à disposição da mesma, para o desempenho das diversas funções gerenciais da estrutura organizacional, previstas no Regimento Interno;
- VI Assinar convênios, contratos e ajustes relacionados com as atividades da sociedade;
- VII Expedir resoluções e portarias previstas pelo Regimento Interno;
- VIII Propor à Diretoria Executiva regulamentos, procedimentos administrativos e normas gerais de operação da sociedade;
- IX Constituir comissão de licitação para procedimentos com vistas ao fornecimento de materiais e serviços e alienação de bens da sociedade, bem como a realização de procedimentos de leilão.

X - Autorizar a alienação, cessão e baixa dos bens móveis da Epagri;





- § 1º Os itens III, IV e VI deste artigo poderão ser praticados por delegação de competência, através de determinação específica;
- § 2º O item X deste artigo poderá ser praticado, por dois diretores com delegação de competência, por meio de determinação específica.
- Art. 38 Os diretores não terão designação específica e suas atribuições serão objeto de deliberação da Diretoria Executiva.

#### SEÇÃO IV CONSELHO FISCAL

- Art. 39 O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos.
- § 1º Somente podem ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, diplomados em curso de nível universitário, ou que tenham exercido por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal.
- § 2º Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal, além das pessoas elencadas na legislação reguladora da matéria, os membros de órgãos de administração e empregados da empresa, bem como cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Empresa.
- § 3º No mínimo um dos membros efetivos deverá ser portador de título de bacharel em Ciências Contábeis.
- § 4º Na constituição do Conselho Fiscal fica assegurado ao Estado de Santa Catarina, na condição de Acionista Majoritário, o direito de indicar à Assembleia Geral 2 (dois) membros e respectivos suplentes.
- § 5º Na constituição do Conselho Fiscal fica assegurado à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária Embrapa, conforme acordo de acionistas, o direito de indicar à Assembleia Geral um dos membros e respectivo suplente, enquanto esta detiver 10% (dez por cento) ou mais das ações da sociedade com direito a voto.

Art. 40 – Os membros do Conselho Fiscal elegerão, entre si, na primeira reunião, o seu Presidente.

Art. 41 – Nas ausências ou impedimentos de membro efetivo será convocado o suplente, na ordem em que figurar na ata da Assembleia Geral que o tenha eleito

for the



ressalvado o suplente do titular indicado pela Embrapa, que o substituirá nos seus impedimentos.

- Art. 42 O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente ou extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Presidente, pelo Presidente da Epagri ou pelo Presidente do Conselho de Administração e deliberará por maioria de votos.
- Art. 43 Compete ao Conselho Fiscal, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas em virtude de disposição legal ou por determinação da Assembleia Geral:
- I pronunciar-se sobre assuntos de sua atribuição que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva;
- II acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações;
- III fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- IV opinar sobre relatório anual de administração, fazendo constar de seu parecer, as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- V opinar sobre as propostas de alteração do capital social;
- VI denunciar aos órgãos de administração os erros, fraudes ou outras irregularidades que descobrir, e sugerir-lhes as providências cabíveis;
- VII analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas pela Empresa;
- VIII examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;
- IX assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva em que se deliberar sobre os assuntos em que devam opinar;
- X examinar e emitir parecer sobre alienação ou oneração de bens imóveis;
- XI opinar sobre a destinação do resultado líquido de operações e a constituição de reservas de lucros;
- XII articular-se com os auditores contratados pela Epagri, facilitando-lhes o acesso aos documentos relativos à aplicação de recursos, relatórios financeiros e prestação de contas:

Q-10



XIII – exercer as demais atribuições atinentes ao seu poder de fiscalização.

- § 1º Mediante comunicação por escrito, os órgãos de administração são obrigados a fornecer ao Conselho Fiscal, dentro do prazo de dez dias de seu recebimento, cópia das atas de suas reuniões e, dentro de quinze dias do seu recebimento, cópia dos balancetes e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente, bem como dos relatórios da execução de orçamentos.
- § 2º O Conselho Fiscal, a pedido de qualquer um de seus membros, solicitará aos órgãos de administração esclarecimentos ou informações, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais.
- Art. 44 A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observados os limites máximos fixados pelo Conselho de Política Financeira do Estado de Santa Catarina CPF.

Parágrafo único – Somente fará jus à remuneração o conselheiro que comparecer, no mínimo, a uma reunião mensal.

#### CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- Art. 45 O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão elaboradas todas as demonstrações financeiras exigidas por lei.
- Art. 46 Do lucro líquido apurado no final de cada exercício serão deduzidos, necessariamente, 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social.
- Art. 47 O remanescente do lucro líquido de cada balanço permanecerá em conta de lucros acumulados, ou em suspenso, à disposição da Assembleia Geral e deverá de forma obrigatória reverter para os fins institucionais da Epagri.

#### CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO, DA LIQUIDAÇÃO E DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 48 — A liquidação, a dissolução e a extinção da sociedade dar-se-ão em conformidade com a legislação vigente, cabendo à Assembleia Geral dispor sobre as providências que, para tanto, se fizerem necessárias.

15



Parágrafo único – Em qualquer das hipóteses elencadas no *caput*, os bens e direitos remanescentes, atendidos os encargos e responsabilidades assumidos, serão revertidos ao patrimônio das pessoas jurídicas que participarem do capital, proporcionalmente à respectiva integralização.

#### CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO PESSOAL

Art. 49 – Os empregados da sociedade obedecerão ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

Parágrafo único. Enquanto no exercício do cargo, aos empregados titulares da Diretoria Executiva, serão estendidos os deveres e direitos inerentes ao regime jurídico de que trata este artigo.

- Art. 50 A sociedade terá um quadro de pessoal a ser aprovado pelo Conselho de Administração, com discriminação quantitativa e qualitativa dos cargos dos servidores.
- Art. 51 A admissão de pessoal em cargos de provimento efetivo dar-se-á mediante concurso público.
- Art. 52 A sociedade terá um Plano de Cargos, Salários e Benefícios que definirá a política salarial da empresa.
- Art. 53 O regime de trabalho dos empregados da sociedade será o de tempo integral, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo único – O regime de trabalho de que trata este artigo é estendido aos servidores públicos ou empregados de outras entidades colocados à disposição da empresa.

#### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54 — Os membros do Conselho de Administração, o Presidente e os Diretores da sociedade devem apresentar declarações de bens antes de assumir os seus respectivos cargos, bem como após o seu desligamento.

Art. 55 — A Epagri não poderá participar do capital social de outras empresas e associar-se a outras entidades, mesmo que tenham finalidades convergentes com os seus objetivos, salvo mediante autorização da Assembleia de Acionistas da Empresa.



Art. 56 - O presente estatuto entrará em vigor depois de satisfeitas as exigências previstas em lei.

Art. 57 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos na forma da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, suas alterações, e legislação complementar.

Florianópolis, 30 de novembro de 2010.

Frholo - X JENNO.

SEODETÁ AND 87 A GREIC.





# INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO COM PODERES GERAIS DE GESTÃO

OUTORGANTE:

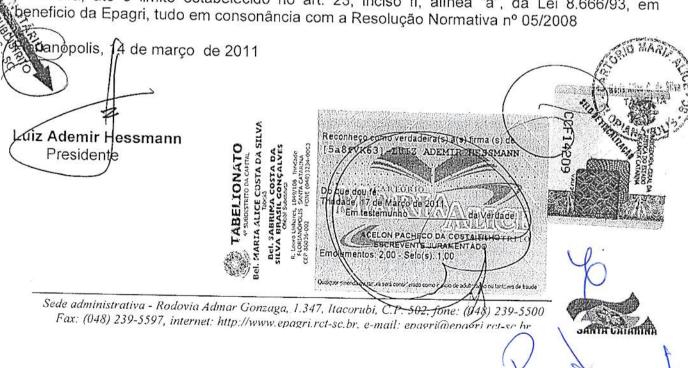
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, inscrita no CNPJ MF sob n° 83.052.191/0001-62, situada na Rodovia Admar Gonzaga, n° 1347, bairro Itacorubi, Florianópolis, SC, neste ato representado pelo seu Presidente Luiz Ademir Hessmann, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da carteira de identidade n° 521815/SSI-SC, inscrito no CPF sob n°. 352.288.499-04 em consonância com os poderes que lhes foram conferidos pelo art. 38, III, do Estatuto Social da EPAGRI, nomeiam e constituem o(a),

OUTORGADO(A):

Donato João Noernberg, empregado(a) da Epagri, matrícula nº 05448-8, cadastrado(a) no CPF sob o nº 678199159-00 e portador(a) da Carteira de Identidade nº 2311460, Gerente Regional, nomeado pela Portaria nº 0309/2011.

#### PODERES:

A OUTORGANTE confere ao OUTORGADO poderes, com prazo limitado ao da validade do mandato, para firmarem, pela Epagri, contratos para aquisição de insumos e materiais necessários ao andamento normal das atividades das unidades, contratos de prestação de serviços técnicos especializados, contratos de prestação de serviços de pesquisa, contratos de venda de produtos, contratos de cooperação técnica e convênios de cooperação técnica e financeira, até o limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93, em beneficio da Epagri, tudo em consonância com a Resolução Normativa nº 05/2008







Portaria DEX - 309

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2011

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, no uso das atribuições conferidas no Capítulo V, Artigo 12, incisos VI e VII do Regimento Interno,

RESOLVE,

CARTORIO

ESCRIVANIA DE PAZ DO 4º SUDDISTRITO - TRUNDADE

TABELIONATO DE MOSTAS LO NICO DE MOSTAS DO CANA

MARIA ALTORITORIO DE MOSTAS DO CANA

MARIA ALTORITORIO DE MOSTAS DO CANA

MARIA ALTORITORIO

Certifico que a presente fotocodi. Popular de Maria de Mosumento

original, do que dos fel Trindade de Mostas de Mos

Art. 1º - Designar o empregado DONATO JOÃO NOERNBERG, matrícula nº 05448-8, cargo: Agente Técnico de Formação Superior I, para exercer a função de GERENTE REGIONAL, da Gerência Regional de Canoinhas (GRCA).

Art. 2º - O empregado faz jus ao valor da gratificação conforme Artigo 4º do Plano de Cargos e Salários (PCS) da Epagri.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de 01 de março de 2011.

Luiz Ademii Hessmann Presidente

Ciente:

DONATO O NO ERNBERG

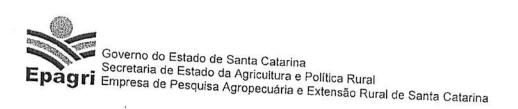
Data: (1/10311/



Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3239-5500 Fax: (048) 3239-5597, internet: http://www.epagri.sc.gov.br, e-mail: epagri@opagri.sc.gov.br 88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil CGC Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498









#### TERMO DE POSSE

QUE FAZ: DONATO JOÃO NOERNBERG

NA FUNÇÃO: GERENTE REGIONAL

LOTAÇÃO: Gerência Regional de Canoinhas(GRCA)

No dia primeiro de março de dois mil e onze, perante a Diretoria Executiva da Epagri, compareceu o Senhor DONATO JOÃO NOERNBERG, brasileiro, integrante do Quadro de Pessoal da Epagri, sob matrícula nº 05448-8, cargo Agente Tecnico de Formacao Superior I, designado pela Portaria DEX – 309, para exercer a função de GERENTE REGIONAL, da assinatura do presente "Termo de Posse", que lhe confere a competência e a responsabilidade para o exercício da referida função, perante os órgãos superiores da sociedade, bem como a responsabilidade por atitudes, atos de administração e representação perante os órgãos fiscalizadores internos e externos da Epagri. Pelo empossado, foi dito que assumindo integral responsabilidade pelos seus atos, perante a Diretoria Executiva e demais órgãos superiores da Empresa e órgãos fiscalizadores internos e externos e externos, prometendo cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, o Regimento Interno e demais Normas de uso da Empresa.

Epagri – Florianópolis, 01 de março de 2011.

DONATO JOÃO NOERNBERG matrícula nº 05448-8

š

ESCRIVANIA DE PAZ DO 1º SUBDISTRITO. 1º
FAIRLE-MORAN DE ESTAS DO 1º SUBDISTRITO. 1º
FAIRLE-MORAN DE ESTAS DO 1º SUBDISTRITO. 1º
FAIRLE-MORAN DE ESTAS DO 1º SUBDISTRITO. 1º
FAIRLE-MORAN DE PAZ DO 1º
FAIRLE-MORAN DE PA

JULIANA RACET DA SILVAL ESCREVENTE JURAMENTADA

Emolumentos: R\$ 2.17 Selo: 20 RINDADE SELO NORMALI CLA03645 ODC8 RINDADE Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3239-5500 Fax: (048)3239-5597, internet: http://www.epagri.sc.gov.br, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br 88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498

SANTA CATARINA







# PLANO ANUAL DE TRABALHO

Epagri - Escritório Municipal de Irineópolis Gerência Regional de Canoinhas

2015









# Apresentação

Este documento tem por objetivo apresentar o Plano Anual de Trabalho 2015 do Escritório Municipal de Irineópolis.

#### PROJETOS:

dos jovens no meio rural. 6311577 - Curso de Formação em Liderança, Gestão Ambiental e Empreendedorismo com Jovens Rurais: o protagonismo 6311588 - Agregação de valor e fortalecimento das organizações da agricultura familiar

6311534 - Competitividade da Fruticultura do Planalto Norte (PPA 2014 ~ 2017) Replanejamento 2015

6311540 - Gestão e Desenvolvimento Institucional da Gerência Regional de Canoinhas

6311551 - DESENVOLVIMENTO DA OLERICULTURA NO PLANALTO NORTE CATARINENSE

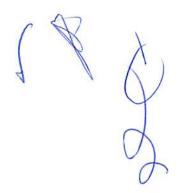
6311627 - Difusão de tecnologias sustentáveis de manejo e conservação de solo e água no Planalto Norte Catarinense

6311575 - Desenvolvimento Sustentável da Pecuária de Leite e Carne no Planalto Norte Catarinense

6311816 - Projeto de apoio a execução de políticas públicas estaduais e federais para Agricultura Familiar e demais

6311566 - Desenvolvimento da apicultura e meliponicultura catarinense produtores das gerências regionais de Canoinhas e Mafra





Projeto: 6311588 - Agregação de valor

Agregação de valor e fortalecimento das organizações da agricultura familiar

Programa: Gestão e mercados

Prioridade: < Outro >

Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Canoinhas

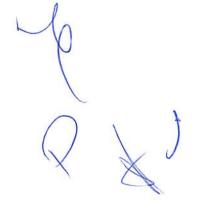
Projeto

Lider Projeto: Telma Tatiana Köene

Prazo: 01/01/2015 até 31/12/2015



Meta	Indiandas	0.				1		polis (EM)	4	M	1	
		Qt prev.	Qt realiz.	Qt benef. prev.	Qt familia prev.	Qt benef. realiz.	Qt familia realiz.	Responsável	Período	Programa correlacio- nado	Item conv.	Valor orçado (R\$
Dimensão: Ativ. produtiva -	Mercado			.,						1		
14681994 - IRI - Assessorar na elaboração de Projeto Estruturante	Reunião	4	0	10	0	0	0	Daniel Uba	03/2015 a 09/2015	Gestão e mercados		0,00
14681960 - IRI - Elaborar Projeto Estruturante	Projeto	1	0	200	120	0	0	Daniel Uba	04/2015 a 11/2015	Gestão e mercados	353	0,00



Projeto: 6311577 - Formação com Jovens Rurais do Planalto Norte.

Curso de Formação em Liderança, Gestão Ambiental e Empreendedorismo com Jovens Rurais: o

protagonismo dos jovens no meio rural.

Programa: Capital Social e Humano

Prioridade: < Outro >

Unidade resp.: Epagri - Centro de Treinamento de Canoinhas

Projeto

Lider Projeto: Ana Paula Kleinschmidt Machado

Prazo: 01/02/2015 até 01/12/2015

Meta	Indicador	Qt prev.	Qt	Qt benef. prev.	Qt familia prev.	Qt	Qt familia realiz.	polis (EM) Responsável	120000	Programa correlacio- nado	Item conv.	Valor orçado (R\$
Dimensão:Ativ. de apoio						1	, ouna.			nado		1
14629461 - Visita para Jovens - acompanhamento desenvolvimento de manifestação de interesse	Visita	15		5	4			Eduardo Neves Vieira	02/2015 a 12/2015	Gestão e D esenvolvim ento Institucional		0,00







Projeto: 6311534 - Fruticultura UGT 4 [2015]

Competitividade da Fruticultura do Planalto Norte (PPA 2014 ~ 2017) Replanejamento 2015

Programa: Fruticultura

Prioridade: Fruticultura de clima temperado

Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Canoinhas

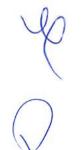
Projeto

Lider Projeto: Gilberto Neppel

Prazo: 20/01/2015 até 19/12/2015



Meta	Indicador	Qt prev.	Qt	Qt benef, prev.	Qt	Qt benef, realiz,	Qt familia realiz.	polis (EM) Responsável		Programa correlacio- nado	Item conv.	Valor orçado (R\$
Dimensão:Ativ. produtiva - I	Fruticultura		-		IP. S.	, ourie	rounz.	-		nado		
14581817 - Orientar Agricultores Familiares em formação, manejo, tratos culturais e fitossanidade na cultura da uva	Reunião	1	0	10	10	0	0	Jair Jung	08/2015 a 08/2015	Fruticultura	434	0,00
14581914 - Orientar Agricultores Familiares em formação, manejo, tratos culturais e fitossanidade na cultura da uva	Visita	25	9	8	8	9	9	Jair Jung	05/2015 a 12/2015	Fruticultura		0,00
14581825 - Orientar Agricultores Familiares em manejo de solos em parreirais	Visita	8	8	8	8	8	8	Jair Jung	07/2015 a 08/2015	Fruticultura		0,00
Dimensão:Ativ. social - Capi	tal social e	humar	10									
14722038 - Motivar Agricultores Familiares para a certificação de orgânicos	Reunião	1	7	10	10	0	0	Jair Jung	05/2015 a 06/2015	Capital Social e Humano	434	0,00





Projeto: 6311540 - GDI - GR CANOINHAS e UGT 4

Gestão e Desenvolvimento Institucional da Gerência Regional de Canoinhas

Programa: Gestão e Desenvolvimento Institucional

Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Canoinhas

Projeto

Lider Projeto: Donato João Noemberg

Prazo: 01/01/2015 até 31/12/2015



Meta	Indicador	Qt prev.	Qt	Qt benef. prev.	Qt familia prev.	Qt	Qt familia realiz.	polis (EM) Responsável		Programa correlacio- nado	Item conv.	Valor orçado (R\$)
14583305 - Assessorar o CMDR (Irineópolis)	Reunião	8	0	25	15	0	0	Eduardo Neves Vieira	01/2015 a 12/2015	nado	132	0,00
14583151 - Realizar Reunião de Sede (Irineópolis)	Reunião	1	0	30	15	0	0	Eduardo Neves Vieira	11/2015 a 12/2015			0.00





Projeto: 6311551 - OLERICULTURA NO PLANALTO NORTE CATARINENSE

DESENVOLVIMENTO DA OLERICULTURA NO PLANALTO NORTE CATARINENSE

Programa: Olericultura

Prioridade: Olericultura

Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Mafra

Projeto

Lider Projeto: Edson Osvaldo Correa

Prazo: 02/01/2015 até 22/12/2015



Meta	Indicador	Qt	Qt	Qt	Qt	Qt	Qt	polis (EM) Responsável		Descri	14	177-1
		prev.	N.535	benef, prev.	familia prev.	10000			Periodo	Programa correlacio- nado	Item conv.	Valor orçado (R\$
Dimensão:Ativ. ambiental -	Tecnologia	1		p	p. 0	rounz.	reanz.		-	Hado		
14606895 - IRI - ÁREA DE PRODUÇÃO ORGÂNICA	Hectare	1	1	8	8	2	1	Danilo Paiva Sagaz	02/2015 a 12/2015	Tecnologias ambientais	191	0,00
14606933 - IRI - ORIENTAR NO USO ADEQUADO DE AGROQUÍMICOS E RASTREABILIDADE	Reunião	1	0	10	10	0	0	Eduardo Neves Vieira	08/2015 a 08/2015	Tecnologias ambientais	434	0,00
Dimensão:Ativ. produtiva -	Mercado					-		1				
14606739 - IRI - ASSISTIR FEIRAS LIVRES DE GRUPO ORGÂNICO	Reunião	1	0	8	8	0	0	Danilo Paiva Sagaz	06/2015 a 06/2015	Gestão e mercados	434	0,00
14606712 - IRI - ASSISTIR FEIRAS LIVRES DE GRUPO ORGÂNICO		10	6	16	8	6	6	Danilo Paiva Sagaz	03/2015 a 12/2015	Gestão e mercados		0.00
Dimensão:Ativ. produtiva - I	Não agrícol	a e auto	pabaste	cimento	)	*				-	1	-
14606674 - IRI- CAPACITAR PARA O PROCESSAMENTO DE HORTALIÇAS	Oficina	1	0	9	9	0	0	Maria da Luz Cordeiro	09/2015 a 09/2015	Atividades não- agricolas e auto-abaste cimento	434	0,00
Dimensão:Ativ. produtiva - (	Olericultura				ti:	"				Johnson	1	
14606780 - IRI - ASISTIR E ACOMPANHAR GRUPO DE PRODUTORES ORGANICOS EXISTENTES	Visita	10	10	16	8	10	10	Danilo Paiva Sagaz	02/2015 a 12/2015	Olericultura		0,00
14606810 - IRI - ASISTIR E ACOMPANHAR GRUPO DE PRODUTORES ORGANICOS EXISTENTES	Reunião	2	0	8	8	0	0	Danilo Paiva Sagaz	06/2015 a 10/2015	Olericultura	434	0,00
14606763 - IRI - ACOMPANHAR CONTABILMENTE A URT	Visita	6	1	2	1	1	1	Danilo Paiva Sagaz	02/2015 a 12/2015	Olericultura		0,00
14606925 - IRI - ACOMPANHAR E ASSESSORAR URT DE PRODUÇÃO ORGÂNICA	Visita	6	0	2	1	0	0	Eduardo Neves Vieira	04/2015 a 11/2015	Olericultura		00,0
14606828 - IRI - ASSISTIR TECNICAMENTE DLERICULTORES	Visita	6	11	В	6	11	11	Jair Jung	03/2015 a 12/2015	Olericultura		0,00
4606917 - IRI - IMPLANTAR URT DE PRODUÇÃO DRGÂNICA	de referência	1	1	2	1	2	1	Danilo Paiva Sagaz	01/2015 a 05/2015	Olericultura	159	0,00
4606836 - IRI - MOTIVAR PARA PRODUÇÃO DE DLERICOLAS	Visita	30	11 (	5	5	11	11	Jair Jung		Olericultura		0,00
4606852 - IRI - MOTIVAR PARA PRODUÇÃO DE DLERICOLAS	Reunião	1			10	0		Eduardo Neves Vieira	05/2015 a 05/2015	Olericultura	434	0,00
4606887 - IRI - MOTIVAR PARA PRODUCÃO DE	Excursão	1	0 2	25	25	0		Eduardo Neves Vieira		Olericultura	523	7.125,00







PARA PRODUÇÃO DE OLERICOLAS - CETRECAN	Excursão	1	0	10	10	0	0	Edson Osvaldo Correa	а	Olericultura	523	400,00
14618826 - IRI - SEMINÁRIO REGIONAL DE DLERICULTURA Dimensão:Atív. social - Capit			0	10	10	0	0	Eduardo Neves Vieira	11/2015 07/2015 a 07/2015	Olericultura	523	0,00
	Oficina	1	ano 0	25	0	0	0	Eduardo Neves Vieira	05/2015 a 05/2015	Capital Social e Humano		0,00

Prefeitura Mun, de Irineopolis Estado de Sania Catarina Fl. nº \_\_\_33\_\_\_\_ A Conagao Perruhente de Liutagão



Projeto: 6311627 - Planorte água e solo

Difusão de tecnologias sustentáveis de manejo e conservação de solo e água no Planalto Norte

Catarinense

Programa: Tecnologias ambientais

Prioridade: Gestão ambiental

Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Mafra

Projeto

Lider Projeto: Josinei Antonio Tissi

Prazo: 05/01/2015 até 22/12/2015



Meta	Indiandar	Qt						polis (EM)		D	14	Valar
weta	Indicador	prev.	Qt realiz.	Qt benef. prev.	Qt familia prev.	Qt benef, realiz,	Qt familia realiz.	Responsável	Período	Programa correlacio- nado	Item conv.	Valor orçado (R\$)
Dimensão:Ativ. ambiental - (	Gestão				78							
14658046 - IRI - Desenvolver ações ambientais nos corredores ecológicos	de	4	0	4	4	0	0	Eduardo Neves Vieira	01/2015 a 12/2015	Gestão Social do Ambiente		0.00
14658208 - IRI - Desenvolver ações ambientais nos corredores ecológicos	Visita	6	0	6	3	0	0	Eduardo Neves Vieira	01/2015 a 12/2015	Gestão Social do Ambiente		0,00
Dimensão:Ativ. ambiental - *	Tecnologia											
14658224 - IRI - Implantar e acompanhar sistemas conservacionistas	Proprieda de	20	0	40	20	0	0	Eduardo Neves Vieira	01/2015 a 12/2015	Tecnologias ambientais		0.00
14691230 - IRI - Implantar e acompanhar sistemas conservacionistas	Hectare	110	0	40	20	0	0	Eduardo Neves Vieira	01/2015 a 12/2015	Tecnologias ambientais	191	0.00
14701030 - IRI - Implantar unidade de referência educativa na comunidade rural	Visita	5	0	3	1	0	0	Eduardo Neves Vieira	07/2015 a 09/2015	Tecnologias ambientais		0,00
14701065 - IRI - Implantar unidade de referência educativa na comunidade rural	Unidade de referência	1	0	3	1	0	0	Eduardo Neves Vieira	08/2015 a 09/2015	Tecnologias ambientais	108	1.500,00
14701120 - IRI - Promover viagem em educação ambiental rural para alunos e professores	Excursão	1	0	40	30	0	0	Eduardo Neves Vieira	09/2015 a 09/2015	Tecnologias ambientais	493	3.000,00
14657996 - IRI- Sensibilizar e orientar em sistemas agroflorestais	Reunião	1	0	8	8	0	0	Eduardo Neves Vieira	08/2015 a 08/2015	Tecnologias ambientais		0,00
14684071 - IRI- Sensibilizar e orientar para recuperação da mata ciliar	Visita	8	0	8	8	0	0	Eduardo Neves Vieira	01/2015 a 12/2015	Tecnologias ambientais		0,00







Projeto: 6311575 - Planorte Leite e Carne

Desenvolvimento Sustentável da Pecuária de Leite e Carne no Planalto Norte Catarinense

Programa: Pecuária

Prioridade: Bovino de corte / leite

Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Canoinhas

Projeto

Lider Projeto: Waldemiro Sudoski

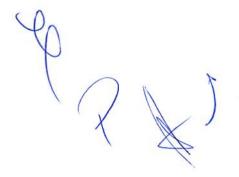
Prazo: 01/01/2015 até 30/12/2015



Meta	Indicador	Qt	Qt	Qt	Qt	Qt	Qt	polis (EM) Responsável	Período	Programa	Item	Valor
		prev.	1 33523	benef.	familia prev.	benef.	familia realiz.	Responsaver	renodo	correlacio- nado	conv.	Valor orçado (R\$
Dimensão:Ativ. ambiental -	Gestão				11		, ounz.	-		nado		
14601184 - IRI - Propriedades com sistema de armazenamento e uso adequado de dejetos	Proprieda de	6	0	15	6	0	0	Jair Jung	02/2015 a 12/2015	Gestão Social do Ambiente	19	0,00
14604078 - IRI - Área com recuperação de mata ciliar	Hectare	3	0	40	16	0	0	Jair Jung	02/2015 a 12/2015	Gestão Social do Ambiente	175	0,00
14600684 - IRI - Área com sistema conservacionista mplantado e acompanhado	Hectare	11	0	20	10	0	0	Eduardo Neves Vieira	02/2015 a 12/2015	Gestão Social do Ambiente	191	0,00
14690748 - IRI - Orientar o uso adequado de dejetos animais	Visita	15	4	15	20	4	4	Eduardo Neves Vieira	01/2015 a 12/2015	Gestão Social do Ambiente		0,00
14690705 - IRI - Orientar recuperação de áreas de mata ciliar	Visita	15	3	20	15	3	3	Eduardo Neves Vieira	01/2015 a 12/2015	Gestão Social do Ambiente	477	0,00
Dimensão:Ativ. produtiva - F	Pecuária							1		p		
14606437 - IRI - Acompanhamento técnico e econômico de URTs	Visita	21	13	10	3	18	15	Eduardo Neves Vieira	02/2015 a 12/2015	Pecuária		0,00
14599902 - IRI - Área com sistema pastoril implantado e acompanhado	Hectare	14	0	20	10	0	0	Jair Jung	02/2015 a 12/2015	Pecuária	213	0,00
14627035 - IRI - Assessorar ntegrantes da Associação Municipal de Produtores de Leite	Visita	40	32	40	20	42	34	Jair Jung	01/2015 a 12/2015	Pecuária		0,00
14627400 - IRI - Motivar para o sistema de produção a pase pasto	Excursão	1	0	10	10	0	0	Jair Jung	07/2015 a 09/2015	Pecuária	523	0,00
4606755 - IRI - Motivar para o sistema de produção com pase em pastagens perenes e sobresseadura	Seminário	1	0	80	50	0	0	Jair Jung	08/2015 a 08/2015	Pecuária	434	3.200,00
4627329 - IRI - Orientações cobre infraestrutura para produção	Visita	10	17	10	10	18	17	Jair Jung	02/2015 a 12/2015	Pecuária		0,00
4606704 - IRI - Orientar a jestão econômica da itividade	Visita	15	3	6	3	4	3	Jair Jung	02/2015 a 12/2015	Pecuária		0,00
nfraestrutura para a rodução - Instalações; orredores, água e cercas	Visita	30	32	30	20	41	34	Eduardo Neves Vieira	01/2015 a 12/2015	Pecuária		0,00
4606720 - IRI - Orientar Para o sistema de produção - Pasto Água e Sombra	Reunião	3	0	20	20	0	0	Eduardo Neves Vieira	05/2015 a 07/2015	Pecuária	434	0,00
4627302 - IRI - Orientar rodução de forragens e limentação animal limentação animal	Visita	30	20	18	18	28	22	Eduardo Neves Vieira	A Part of the Part of the Comments of the Comm	Pecuária		0,00

14627540 - IRI - Orientar	Visita	50	17	20	20	25	19	Eduardo	02/2015	Pecuária	_	0.00
saúde animal e qualidade do leite								Neves Vieira	а	recualia		0,00
14627485 - IRI - Orientar saúde animal e qualidade do leite	Reunião	3	0	20	20	0	0	Danilo Paiva Sagaz	12/2015 05/2015 a	Pecuária	434	0,00
14629119 - IRI - Orientar saúde animal e qualidade do leite	Visita	50	4	20	20	4	4	Jair Jung	07/2015 02/2015 a	Pecuária		0,00
14606771 - IRI - Orientar saúde animal e qualidade do eite	Visita	50	36	20	20	38	36	Danilo Paiva Sagaz	12/2015 02/2015 a	Pecuária		0,00
14627205 - IRI - Orientar uso racional de concentrados e mineralização	Reunião	3	0	20	20	0	0	Jair Jung	12/2015 04/2015 a	Pecuária	434	0,00
14606747 - IRI - Participar das reuniões ordinárias da Associação	Participaç ão em evento	4	2			48	34	Eduardo Neves Vieira	06/2015 01/2015 a	Pecuária		0,00
14602741 - IRN - URTs acompanhadas	Unidade de referência	3	0	6	3	0	0	Eduardo Neves Vieira	12/2015 02/2015 a	Pecuária		0,00
Dimensão:Ativ. social - Capi	tal social e	huma	ino						12/2015			
14604256 - IRI - Grupo de amilias acompanhado	Grupo	3	0	40	20	0	0	Jair Jung	02/2015 a 12/2015	Capital Social e Humano		0,00
4690780 - IRI - Motivar amilias para a organização	Visita	20	13	40	20	18	15	Eduardo Neves Vieira	01/2015 a	Capital Social e Humano		0,00





Projeto: 6311816 - Políticas Públicas Canoinhas/Mafra

Projeto de apoio a execução de políticas públicas estaduais e federais para Agricultura Familiar e

demais produtores das gerências regionais de Canoinhas e Mafra

Programa: Gestão e Desenvolvimento Institucional

Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Canoinhas

Projeto

Lider Projeto: Gilberto Neppel

Prazo: 05/01/2015 até 20/12/2015



Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz.	Qt benef. prev.	Qt familia prev.	Qt benef. realiz.	Qt familia realiz.	Responsável	Período	Programa correlacio- nado	Item conv.	Valor orçado (R\$)
15766969 - Divulgar plano safra da agricultura familiar e outras políticas públicas	Reunião	1	1	30	30	21	20	Jair Jung	06/2015 a 08/2015		469	0,00
15766829 - Elaborar Planos de Crédito (PRONAF, FDR, ABC, PRONAMP, etc.)	Planos de Crédito	17	0	17	17	0	0	Alex Caitan Skolaude	01/2015 a 12/2015			0,00
15764893 - Elaborar Relatórios de Acompanhamento Técnico Anual RATA(PNCF/BT) c/ ATER	Visita	19	0	19	19	0	0	Eduardo Neves Vieira	01/2015 a 12/2015			0,00





Projeto: 6311566 - Projeto de ATER - Apicultura / Meliponicultura

Desenvolvimento da apicultura e meliponicultura catarinense

Programa: Pecuária

Prioridade: < Outro >

Unidade resp.: Epagri - Parque Ecológico Cidade das Abelhas

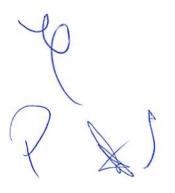
Projeto

Lider Projeto: Ivanir Cella

Prazo: 01/01/2015 até 31/12/2015



Meta	Indicador	Qt prev.	Qt	Qt	Qt familia prev.	Qt	Qt familia	polis (EM) Responsável		Programa correlacio-	Item conv.	Valor orçado (R\$
Dimensão:Ativ. produtiv	a - Pecuária		1	picv.	piev.	realiz.	realiz.			nado		
14680874 - Oficina de apicultura manejo de produção/sanidade	Oficina	1		8	8			Eduardo Neves Vieira	03/2015 a 05/2015	Pecuária	434	0.00







#### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA

CATARINA

CNPJ: 83.052.191/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

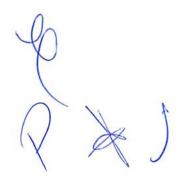
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:35:24 do dia 23/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2015. Código de controle da certidão: 826A.2FB0.5219.A696

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Preteitura Mun, de Irinegopolis Estado de Santa Catarina FI. nº 40 Comissão Pennas Ata de Licheção

#### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social):

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA

CNPJ/CPF:

83.052.191/0012-15

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Número da certidão: Data de emissão:

Lei nº 3938/66, Art. 154 150140051024405 18/05/2015 15:56:20

Validade (Lel nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n

17/07/2015

15.510/11.):

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Data: 03/06/2015 10h40min

Número -6897 — Validade — 03/07/2015

Prefetura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina

## FLog 41

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social	A
EMPRESA DE PESQUISA AGROP. E EXTENSÃO RURAL DE SC CNPJ: 83.052.1	30mss. 6 Permolente de Licitograf 191/0012-15
Aviso	
Sem débitos pendentes até a presente data.	
Comprovação Junto à Finalidade	
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos a abaixo caracterizadas.  A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.	M 20 8
Contribuinte: 6599 - EMPRESA DE PESQUISA AGROP. E EXTENSÃO RURAL DE SC Endereço: Rodovia BR 280, 0 - Bairro INDUSTRIAL 2 - Compl. KM-219,5 - CEP 89.460-000  Econômico: 3627 - PESQUISA E EXTENSÃO RURAL Endereço: Rodovia BR 280, KM-219,5 - Bairro INDUSTRIAL 2 - Compl. KM-219,5 - CEP 89.460-000	

Código de Controle \_

DBA11OXZNUEV4231

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://www.pmc.sc.gov.br

Canoinhas (SC) - CEP: 89.460-000 - Fone: (47) 3621-7700

Página 1 de 1



Prefeitura Muni de Irineópolis Estado de Santa Catarina

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.052.191/0012-15 FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 19/12/1989

NOME EMPRESARIAL

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**EPAGRI** 

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATMIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

201-1 - EMPRESA PUBLICA

LOGRADOURO

89.460-000

**ROD BR 280** 

NÚMERO S/N

COMPLEMENTO KM 219,5

CEP

BAIRRO/DISTRITO CAMPO AGUA VERDE

MUNICÍPIO

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CANOINHAS TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SC

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/04/2015 às 16:10:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Copyright Necetta neueral do Brasil - 23/04/2015



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

83052191/0012-15

Razão Social: EPAGRI EMP PESQ AGROP E EXT RURAL DE STA CATARINA SA

Nome Fantasia: CTA DO PLANALTO NORTE CATARINENSE

Endereço:

ROD BR 280 SN KM 3 / CAMPO AGUA VERDE / CANOINHAS / SC

/ 89460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2015 a 27/06/2015

Certificação Número: 2015052903530683265066

Informação obtida em 03/06/2015, às 09:51:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Prefeitura Muni de Irinaopolis Estado de Santa Catarina







#### CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, com base nos dados obtidos do sistema de cadastro informatizado deste Conselho, que a EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural em Santa Catarina, CNPJ nº 83.052.191/0001-62, encontra-se devidamente registrada neste CREA-SC, sob nº 008214-0, sendo seu responsável técnico o Engenheiro Agrônomo LUIZ ANTONIO PALLADINI, CREA-SC nº 017.513-9.

De acordo com nossos registros, é a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de: juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, "planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária".

Florianópolis, 21 de janeiro de 2015.

Eng. Civ. Seg. Trab. CARLOS ALBERTO KITA XAVIER

Presidente do CREA-SC



## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL -DATER

#### CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE ATER

#### CREDENCIAMENTO Nº 179/08-2010

Certificamos que o(a) EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA foi credenciada como prestadora de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - Ater no estado do(e) Santa Catarina, de acordo com a Lei 12.188 de 11 de Janeiro de 2010, o Decreto nº 7.215 de 15 de Junho de 2010, a Portaria nº 35 de 16 de Junho de 2010 e baseado nas informações e documentos fornecidos pela entidade supra citada.

Santa Catarina, 16 de Setembro de 2014.

Validade do credenciamento: 01 de Agosto de 2016.





#### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

JUSTICA DO TRABALHO

Nome: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA

CATARINA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 83.052.191/0001-62 Certidão nº: 94787286/2015

Expedição: 23/04/2015, às 16:20:16

Validade: 19/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.052.191/0001-62, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0298200-22.2004.5.12.0014 - TRT 12\* Região \*\* 0038100-24.1996.5.12.0028 - TRT 12\* Região \* 0004444-61.2010.5.12.0036 - TRT 12\* Região \*\* 0004447-16.2010.5.12.0036 - TRT 12\* Região \*\* 0004448-98.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região \*\* 0004450-68.2010.5.12.0036 - TRT 12° Região \*\* 0004452-38.2010.5.12.0036 - TRT 12\* Região \*\* 0004453-23.2010.5.12.0036 - TRT 12\* Região \*\* 0004455-90.2010.5.12.0036 - TRT 12\* Região \*\* 0004456-75.2010.5.12.0036 - TRT 12\* Região \*\* 0004458-45.2010.5.12.0036 - TRT 12\* Região \*\* 0004459-30.2010.5.12.0036 - TRT 12" Região \*\* 0004505-19.2010.5.12.0036 - TRT 12° Região \*\* 0004507-86.2010.5.12.0036 - TRT 12" Região \*\* 0004508-71.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região \*\* 0004509-56.2010.5.12.0036 - TRT 12° Região \*\* 0004512-11.2010.5.12.0036 - TRT 12° Região \*\* 0004513-93.2010.5.12.0036 - TRT 12° Região \*\* 0004515-63.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região \*\* 0004517-33.2010.5.12.0036 - TRT 12° Região \*\* 0004519-03.2010.5.12.0036 - TRT 12° Região \*\* 0004521-70.2010.5.12.0036 - TRT 12" Região \*\* 0004523-40.2010.5.12.0036 - TRT 12\* Região \*\* 0004525-10.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região \*\*





## PODER JUDICIÁRIO TRABALHO

0004642-98.2010.5.12.0036 - TRT 12° Região \*\* 0004640-31.2010.5.12.0036 - TRT 12' Região 0004639-46.2010.5.12.0036 - TRT 12" Região 0004630-84.2010.5.12.0036 - TRT 12" Região 0004627-32.2010.5.12.0036 - TRT 12° Região 0004626-47,2010.5.12.0036 - TRT 12° Região 0004624-77.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região 0004622-10.2010.5.12.0036 - TRT 12° Região 0004621-25.2010.5.12.0036 - TRT 12° Região 0004617-85.2010.5.12.0036 - TRT 12° Região 0004616-03.2010.5.12.0036 - TRT 12° Região \*\* ofigea '21 TAT - 8:00.5.12.0102.87-112000 \*\* ofiges 'ZI TAT - 8500.ZI.Z.010Z.I7-2084000 \*\* obigaa 'LT TRT - 8600.51.2.0102.40-6034000 0004589-20.2010.5.12.0036 - TRT 12\* Região \*\* obiges \*21 TRT - 8500.21.2.0102.02-7824000 \*\* o&ipeA "21 TAT - 0800.21.8.0102.80-0821000 0004585-80.2010.5.12.0036 - TRT 12\* Região \*\* 0004584-95.2010.5.12.0036 - TRT 12\* Região \*\* 0004583-13.2010.5.12.0036 - TRT 12" Região \*\* \*\* obige# "LT TAT - 8800.51.8.0102.84-1824000 \*\* ofiger \*21 TAT - 8600.21.2.0102.82-0824000 0004577-06.2010.5.12.0036 - TRT 12\* Região \*\* \*\* ofiger \*1 TAT - 8600.51.2.0105.12-8784000 \*\* ošipeя \*21 TRT - 8500.51.2.0105.85-2724000 0004573-66.2010.5.12.0036 - TRT 12° Região \*\* 0004572-81.2010.5.12.0036 - TRT 12" Região \*\* \*\* o8:2010.5.12.0036 - TRT 12° Região 0004569-29.2010.5.12.0036 - TRT 12" Região \*\* \*\* objes - 22 TRT - 8:00.5.12.0105.22-2569:30 0004554-60.2010.5.12.0036 - TRT 12" Região \*\* \*\* ofiger "SI TRT - 8:00.SI.2.0102.80-1224000 0004550-23.2010.5.12.0036 - TRT 12" Região \*\* 0004548-53.2010.5.12.0036 - TRT 12" Região \*\* \*\* obiga\* \* 21 TAT - 8800.51.2.0102.88-7#24000 0004546-83.2010.5.12.0036 - TRT 12\* Região \*\* \*\* obiga\* \*21 TAT - 8600.51.2.0105.89-8\*\* 0004544-16.2010.5.12.0036 - TRT 12° Região \*\* \*\* objess -54.2010.5.12.0036 - TRT 12" Região \*\* o&igeA \* LI TAT - 0800.LL.0102.LE-088#000 \*\* obites "ZI TAT - 0500.ZI.Z.010Z.Z3-8Z24000 \*\* obiges "21 TRT - 2010.5.12.0105.77-7224000

4





### PODER JUDICIÁRIO PODER JUDICIÁRIO PODER JUDICIÁRIO

0004754-67.2010.5.12.0036 - TRT 12" Região \*\* 0004751-15.2010.5.12.0036 - TRT 12" Região 0004726-02,2010,5,12,0036 - TRT 12" Região 0004725-17.2010.5.12.0036 - TRT 12" Região 0004723-47.2010.5.12.0036 - TRT 12° Região 0004722-62,2010.5.12,0036 - TRT 12\* Região 0004720-92.2010.5.12.0036 - TRT 12" Região 0004719-10.2010.5.12.0036 - TRT 12" Região 001934 'SI TAT - 3800.SI.2.0105.2S-8174000 0004716-55.2010.5.12.0036 - TRT 12" Região \*\* obigea "ZI TAT - 0500.ZI.Z.010Z.28-#174000 0004710-48.2010.5.12.0036 - TRT 12\* Região \*\* \*\* obipea "SI TAT - 8800.SI.2.010S.89-7074000 0004706-11.2010.5.12.0036 - TRT 12\* Região 0004704-41.2010.5.12.0036 - TRT 12° Região \*\* \*\* ofige 4 L TRT - 8600.51.2.0105.17-5074000 \*\* obites " LT TAT - 8600. LL. 0101. 88-1074000 \*\* ofigea "SI TAT - 8500.SI.2.010S.40-0074000 0004688-87.2010.5.12.0036 - TRT 12" Região \*\* \*\* oBiges 'LI TAT - 0500.51.5.0105.20-7884000 \*\* ofiger \*1 TAT - 8800.51.8.003.02.0888000 0004685-35.2010.5.12.0036 - TRT 12\* Região \*\* 0004684-50.2010.5.12.0036 - TRT 12" Região 0004681-95.2010.5.12.0036 - TRT 12\* Região \*\* ofiger "LT TRT - 0500.LL.2.0102.EL-0804000 \*\* obites \* 21 TAT - 8600.51.2.0102.82-6784000 0004678-43.2010.5.12.0036 - TRT 12° Região \*\* \*\* oftgea "21 TRT - 0500.51.2.0102.57-0704676-73.2010.5.12.0036 0004674-06.2010.5.12.0036 - TRT 12\* Região \*\* \*\* obigeA \*LI TAT - 8600.SI.2.0102.IZ-6734000 \*\* ofiger "21 TRT - 0500.51.2.0102.12-17846000 \*\* obige 12. TRT - 000.51.2.0102.18-6634000 0004668-96.2010.5.12.0036 - TRT 12" Região \*\* \*\* ofiger 'SI TAT - 8500.SI.2.010S.47-5884000 0004661-07.2010.5.12.0036 - TRT 12" Região \*\* \*\* OB1658-52.2010.5.12.0036 - TRT 12\* Região 0004656-82.2010.5.12.0036 - TRT 12° Região \*\* objes4 -15.2010.5.12.0036 - TRT 12 \* Região \*\* \*\* obiges "XI TAT - 8500.SI.Z.0102.ZA-ZZ34000 \*\* oåige# LZI TRT - 8600.SI.2.0102.8T-028#000 \*\* ošipeA "SI TAT - 8800.SI.Z.010S.08-9484000

\*\* offyer \*L TRT - 8800.51.2.0102.88-4484000

4



#### PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO

0004756-37.2010.5.12.0036 - TRT 12 Região \*\*
0004758-07.2010.5.12.0036 - TRT 12 Região \*\*
0004760-74.2010.5.12.0036 - TRT 12 Região \*\*
0004761-59.2010.5.12.0036 - TRT 12 Região \*\*
0006242-57.2010.5.12.0036 - TRT 12 Região \*\*
0006341-27.2010.5.12.0036 - TRT 12 Região \*\*
0007148-47.2010.5.12.0036 - TRT 12 Região \*\*
0007306-05.2010.5.12.0036 - TRT 12 Região \*\*
0007628-25.2010.5.12.0036 - TRT 12 Região \*\*
0007786-80.2010.5.12.0036 - TRT 12 Região \*\*

0000062-88.2011.5.12.0036 - TRT 12° Região \*\*
0000767-86.2011.5.12.0036 - TRT 12° Região \*\*



- \* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
- \*\* Débito com exigibilidade suspensa.

#### Total de processos: 120.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83 102 558/0001-05

Rua Parana. 200 Gentro. Cep 89440-000 - Fone Fax. 47i 3625 1111 www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail.prefeitura@irineopolis.sc.gov.br - IRINEOPOLIS - SANTA CATARINA



PORTARIA Nº. 539/2014.

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 105, Inciso II da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001 e, amparado no que dispõe o Art. 51. § 4º, da Lei nº 8 666/93 consolidada.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta a qual passará a atuar com a seguinte composição

#### Presidente:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

#### Secretária:

Andressa Bendlin

#### Membros:

Patricia Fabiane Fronczak Reinaldo Stasiak Márcia Maria Kerscher Cassiana Lais Brand Rodrigues

- Art. 2º No caso de impedimento da Presidente, passará a substitui-la nessa condição a servidora Patrícia Fabiane Fronczak.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2015 ficando revogada a Portaria nº 321/2014 de 30/06/2014 e demais disposições em contrário

Dé-se ciência registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC) 22 de Dezembro de 2014

Q O J

JULIANO POZZI PEREIRA

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIFIO DE IRINEOPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

## 

### <u>LEINR.863/97.</u>

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR. Prefeito Municipal de Trineopolis. Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

#### LEII:

rtigo 10. - Fica atraves da presente Lei instituido como orgão de divulgação oficial dos atos municipais o MURAL PUBLICO MUNIvulgação oficial dos atos municipais o MURAL PUBLICO MUNI-CIPAL, instalado na sala de entrada principal do predio da Prefeitura Municipal de Trineopolis, sita a Rua Parana, nr. 200, nesta cidade de Trineopolis (SC).

Faragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural objeto do artigo io. da presente Lei todos os atos administrativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais orgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos, Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual quer outra materia que verse sobre assuntos de interesse da municipalidade, bem como da população em geral.

- Artigo 20. Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.
- Artigo 30. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.
  - Artigo 4o. Revogam-se as disposições em contrario.

Prefertura Municipal de Trineopolis, 18 de junho de 1997.

DALMO EDSON SFAIR Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.

Secretario da Administração e Finanças

RE

## 89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br

Estado de Santa Caterina
FI. nº \_\_52\_\_\_

Prefectura Mun. de trineopolis

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

"ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

#### LEI

- Art. 1º Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.

Gilson Preisler

Prefeito Municipal em exercício



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000 Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov br IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



LEI N° 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

"INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL".

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

#### LEI

- Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
   Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores Internet.
- Art. 2º A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperalidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- Art. 3° Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4° O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.

WANDERLEI LEZAN Prefeito Municipal

#### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ:

83.102.558/0001-05

**RUA PARANA, 200** 

C.E.P.: 89440-000

- Irineópolis - SC

Folha: 1/2

refeitura Mun. de Iri Estado de Santa Co

#### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a)

**PREFEITO** 

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL, DEFINIDOS PELO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO - PAT".

Processo Adm. nº:

30/2015

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Julgamento:

MENOR PRECO

orma Pgto. / Reajuste: ATÉ 0 DIA 15 DO MES SUBSEQUENTE EM 07 PARCELAS / NÃO HÁ

Prazo Entrega/Exec .:

Local de Entrega:

SECRETARIA DA AGRICULTURA - RUA PARANA, 200

Urgência:

NÃO

Vigência:

31 DE DEZEMBRO DE 2015

Observações:

Convidados:

#### DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

#### 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
81	02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura.	3.3.90.39.79.00.00.00	53.021,50
	Fonte de Recurso: 100 -	Recursos Ordinários		

53.021,50 Total previsto:

ITENS:

Item 1

Quantidade Unid. Descrição

7,000 MES Prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, ações descritas no

Plano Anual de Trabalho PAT. (01-01-15108)

Preço Unit. Máximo

Total Previsto

Total Geral

7.574.5000

7.574,5000

53.021,50

53.021,50

Irineópolis, 5 de Junho de 2015.

Juliano Pozzi Pereira

#### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 2/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05

RUA PARANA, 200

Irineópolis, 5 de Junho de 2015.

C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefectura Mun, de Irineopolis Estado de Santa Cata ina

JULIANO POZZI PEREIRA PREFEITO

Irineópolis, 5 de Junho de 2015.	
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO	ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
O(a) PREFEITO, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições qu Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:	ue lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei
01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 30/20	15, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

#### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05

**RUA PARANA, 200** 

C.E.P.: 89440-000 Irineópolis - SC

reta tura Mun, de Irineo Estado de Santa Catarina Fl. nº Comiss

Folha: 1/1

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:

30/2015

B - Modalidade:

Inexigibilidade de Licitação

C - Forma de Julgamento: MENOR PRECO

D - Forma Pgto./ Reajuste: ATÉ 0 DIA 15 DO MES SUBSEQUENTE EM 07 PARCELAS / NÃO HÁ

E - Prazo Entrega/Exec.:

F - Local de Entrega:

SECRETARIA DA AGRICULTURA

G - Urgência:

NÃO

H - Vigência:

31 DE DEZEMBRO DE 2015

I - Objeto da Licitação:

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL, DEFINIDOS PELO PLANO

MUNICIPÁL DE DESENVÓLVIMENTO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO - PAT".

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

#### 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
81		Manutenção da Secretaria da Agricultura Recursos Ordinários	3.3.90.39.79.00.00.00	53.021,50

Total Previsto: 53.021,50 Juliano Pozzi Pereira

Irineópolis, 5 de Junho de 2015.